



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 045/2016 – GCGDP

Teresina, 05 de Abril de 2016.

Proc. nº 001010/2016

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;


CONSIDERANDO que a Defensora Pública signatária do pedido de fl. 01 realizou os plantões judiciais nos dias 09/07/2015; 17/09/2015; 28/11/2015; 01/12/2015 e 22/12/2015;

CONSIDERANDO manifestação favorável à Requerente da Diretoria Cível (fl. 03);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Andréa Melo de Carvalho 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 22/04/2016; 08/09/2016; 09/09/2016; 20/10/2016 e 21/10/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Welington de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568
Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br